LEI Nº 6.253, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, criando elemento de despesa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.31.0.240	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA PAUS SECOS – FAZENDA VELHA - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, no Programa "QUALIDADE AMBIENTAL", a ação "REVITALIZAÇÃO DA LAGOA PAUS SECOS – FAZENDA VELHA - Emenda a LOM 28/2023".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.001.20	AGRICULTURA	
10.001.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.0	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.608.0.0321	APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CRUZEIRO DA FAZENDA VELHA – EMENDA A LOM 28/2023	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - 955	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal